inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação no Boletim Oficial da Universidade

- 2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de
- Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.
  2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.
  - 2.14 Não será admitida inscrição condicionada a posterior
- complementação ou juntada de documentos.

  3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
  - 3.1 O candidato deverá:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no concurso:
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados:
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto perma-
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

  g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, pena-
- lidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

  3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumpri-
- mento das exigências contidas na letra d do item 3.1.
  - 4 PROVAS
- 4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

- 4.2 O concurso constará:
- a) Julgamento de títulos; b) Prova escrita;

- c) Prova didática ou didático-prática. 4.3 O julgamento dos títulos para professor Assistente terá (três).
- 4.4 As provas escrita e didática ou didático-prática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proa-cad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
  - a) Títulos acadêmicos:
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais:
  - c) Atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita e didática ou didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Univer-
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.
- 4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da
- 4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. 4.10 A prova didático-prática, quando aplicada será atribuída
- nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

- 4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.
  - 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino. Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

AMARO HENRIOUE PESSOA LINS

## ANEXO 1

## QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTOCURSO/CENTRO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	N° VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDA- TO ASSISTENTE
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Música	Instrumento Cravo e Baixo Contínuo	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
		Musicologia	Assistente	DE	01	Mestre em Musicologia ou Etnomusicologia. Graduação em Música.
		Teoria, Harmonia e Contraponto	Assistente	DE	01	Mestre em Música ou Musicologia. Graduação em Música.
		Instrumento Viola	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
		Instrumento Piano em Grupo / Harmonia Funcional	Assistente	DE	01	Mestre em Música. Graduação em Música.
	Departamento de Letras	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Letras ou em áreas afins. Graduação em Letras o em áreas afins.
	Departamento de Comunicação Social / Curso de Cinema	Produção Audiovisual e Economia da Cultura	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Roteiro	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Montagem	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
		Design da Produção	Assistente	DE	01	Mestre em Comunicação ou áreas afins. Graduação em Comunicação ou áreas afins.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE.	Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Ciências Atuariais. Subárea: Auditoria das Entidades de Previdência e Seguros	Assistente	DE	01	Mestre em Ciências Atuariais ou Áreas afins. Graduação em Ciências Atuariais.
CEP: 50670-901 Tel.: (81 ) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h						
	Departamento de Ciências Administrativas / Curso de Secretariado	Relações Públicas, Gestão Secretarial e Organiza- ção de Eventos.	Assistente	DE	02	Mestre em Administração ou em áreas afins. Graduação em Secretariado, Administração, Hotelaria ou Relações Públicas
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE.	Departamento de Fonoaudiologia	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Fonoaudiologia ou em áreas afins. Graduação en Fonoaudiologia.
CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h						
CENTRO DE EDUCAÇÃO  Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321  Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino	Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do Ensino de Biologia e Fundamentos do Ensino das Ciências.	Assistente	DE	01	Mestre na área de Educação ou Ensino das Ciências. Gradua ção em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
	Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestre em Educação ou áreas afins.
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Curso de Museologia	Educação e Comunicação em Museus	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Teoria Museológica	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Expografia	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Conservação	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.
		Documentação	Assistente	DE	01	Mestre, Livre-Docente ou Doutor na área do Concurso ou áreas afins.